

DECRETO Nº 2.174 de 10 de março de 2004.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 708, de 27 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-915.700,00** (novecentos e quinze mil e setecentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE OBRAS			
10701545100121018	33903000	0000	25.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS			
10800412200012037	33903000	0000	180.000,00
10801745200172106	33903000	0000	30.000,00
10801751200162041	33903000	0000	65.000,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA			
10901236100191024	44905100	0000	60.000,00
10901236200192144	33903900	0000	5.000,00
10901236100192052	33903600	0000	1.000,00
10901236100191023	44905100	0025	70.000,00
10901236100191023	44905200	0025	130.000,00
10901236100192052	33903200	0025	3.000,00
10901236100192052	33903900	0012	6.700,00
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER			
11002781200241052	44905100	0000	295.000,00
SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL			
11300812200012084	33903600	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
11401812200011040	44905200	0000	15.000,00
11401812200012093	33903600	0000	20.000,00
TOTAL			915.700,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO			
10200413100022007	33903900	0000	65.000,00
PROCURADORIA JURÍDICA			
10300412200052164	33903900	0000	6.700,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
10400412200012017	33903900	0000	50.000,00
10400412600071006	33903900	0000	50.000,00
10400412600071006	44905200	0000	20.000,00
10401112200012018	33903900	0000	5.000,00
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
10500412200011007	44906100	0000	50.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
10901236100191023	44905200	0000	130.000,00
10901236100192052	33903000	0000	30.000,00
10901236100192052	33903200	0000	10.000,00
10901236100192052	33903900	0000	40.000,00
10901236500202048	33903900	0000	10.000,00
10901236500202112	33903000	0000	26.000,00
10901236500202112	33903600	0000	15.000,00
10901236500202112	33903900	0000	5.000,00
10901236600192051	33903600	0000	5.000,00
10901236600192051	33903900	0000	10.000,00
10901236700192111	44905200	0000	5.000,00
10901339100211050	33504100	0000	5.000,00
10901339100212113	44905200	0000	10.000,00
10901339100221027	33903000	0000	10.000,00
10901339100221027	33903900	0000	5.000,00
10901339100221027	44905200	0000	5.000,00
10901339200222053	33903600	0000	5.000,00
10901236700192111	33903000	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER			
11002781200242059	33903000	0000	3.000,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA			
11202060100282077	33903000	0000	5.000,00
11202060100282077	33903200	0000	5.000,00
11202060200262081	33903000	0000	55.000,00
11202060200262081	33903900	0000	20.000,00

11202060200292079	33903000	0000	5.000,00
11202060200292079	33903900	0000	5.000,00
11202060200292079	44905100	0000	15.000,00
11202060500271054	40905200	0000	20.000,00
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL			
11300812200012084	44905200	0000	5.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
11401812200012093	33903900	0000	80.000,00
11401854100151041	33903000	0000	5.000,00
11401854100152096	33903000	0000	10.000,00
11401854100152096	44905100	0000	5.000,00
11401854100152096	44905200	0000	15.000,00
11401854200172042	44905200	0000	20.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUN. SOB A SUPERVISÃO SMF			
11502884300012023	33909200	0000	20.000,00
11502884300012023	44909200	0000	20.000,00
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO			
11600412400011076	44905100	0000	5.000,00
11600412400011076	44905200	0000	5.000,00
11600412400012158	33903900	0000	5.000,00
11600412400052159	33903900	0000	5.000,00
TOTAL			915.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de março de 2004.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ